



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO n.º 91, de 25 de abril de 1.977.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$. 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização - contida no artigo 1º, da Lei n.º 490, de 25 de abril de 1977,

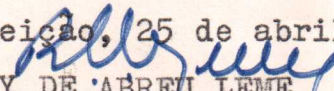
DECRETA-:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

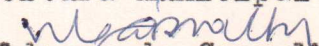
CONSIGNAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA
2.4.1.08421882008	- Ensino do 1º grau - Manutenção do Setor	
	3120 - Material de Consumo	18.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros	30.000,00
		<u>48.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976 e objetiva complementar a quota de aplicação de 20% (vinte por cento) do Fundo de Participação dos Municípios, de 1.976, no Ensino do 1º Grau.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura